PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 862

DE 28 DE JUNHO DE 1974

Abre um crédito especial da importância de Cr$ 32.990,49, para aquisição de uma camioneta Ford.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 32.990,49(trinta e dois mil, novecentos e noventa cruzeiros e quarenta e nove centavos), para aquisição de uma camioneta Ford F.100 Pick Up Std, modêlo 1974, com 168 H.P. 0 Km.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das cotas do ARE, desta Prefeitura, do exercício de 1973.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 28 de junho de 1974

Dr. Sylvio deAlmeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário